

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



SS

O JUÍZ DE DIREITO, Ademar de Sousa Martins, da comarca de Picos - PI, com amparo no art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, na Recomendação no 30/2010, do CNJ, nas Resoluções nºs 63 e 236, também do CNJ, no art. 144-A do CPP, artigo 852, I, do CPC, e no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015-JUCEPI, devidamente credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, levará a leilão público na modalidade on-line, para alienação, na data, local, horário e mediante as condições adiante descritas, os veículos automotores, de via terrestre, vinculados a processos judiciais cíveis e criminais, bem como aqueles depositados nos pátios dos fóruns ou em outros órgãos e locais cedidos para tal fim, sem identificação ou vinculação a qualquer processo, porém sob custódia do Poder Judiciário do Piauí, no estado físico e de conservação em que se encontrem, conforme discriminação feita no **Anexo I** deste edital de leilão, inclusive com avaliação mínima oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

I) PRAZO DO EDITAL

1.1. O prazo do presente edital será de 05 (cinco) dias (887, § 1º, CPC), período durante o qual os interessados poderão oferecer impugnação ao edital.

II) DA INTIMAÇÃO

2.1. Findo o prazo acima estabelecido, os interessados terão o prazo de 05 (cinco) dias para ofertarem oposição à venda de qualquer dos veículos relacionados no **Anexo I**, que faz parte integrante do mencionado edital, sob cominação do perdimento definitivo do bem, ressalvado eventual direito sobre o valor apurado com a venda do mesmo, que depois de deduzidas as despesas pertinentes, será depositado no Banco do Brasil S/A, em conta judicial vinculada ao Tribunal de Justiça do Piauí.

III) DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

3.1. O leilão terá início no dia **04 de junho de 2025, com início às 09h30**, podendo ser suspenso por qualquer eventualidade e reiniciado no primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local, na modalidade on-line, pelo valor do maior lance ofertado, desde que não inferior ao valor mínimo (avaliação) descrito no anexo I. Se o bem não alcançar lance igual ou superior ao mínimo de venda, o leiloeiro receberá e classificará a melhor oferta como lance condicional sujeito à aprovação pela Corregedoria Geral da Justiça.

3.2. O leiloeiro, desde já, fica devidamente autorizado pelo Corregedor-geral da Justiça, a juntar ou desmembrar lotes de veículos ou sucatas, peças ou partes diversas, bem como incluir ou retirar veículos antes do início do pregão e ainda, alterar sua condição de venda (sucata ou circulação) ou valores, por interesse da justiça e/ou eventual irregularidade verificada.

IV) LOCAL:

4.1. O leilão será realizado exclusivamente on-line, com transmissão ao vivo em áudio e vídeo, no site www.vipleiloes.com.br.

4.2. Para cadastro, o interessado terá que acessar o site www.vipleiloes.com.br, na barrar superior "Cadastra-se", informar seus dados pessoais válidos, após o próximo passo, gerar o "termo de participação" e enviar toda documentação legítima.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL



Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

V) LEILOEIRO: ERICO SOBRAL SOARES, matrícula 15/2015-JUCEPI, com endereço profissional na VIP LEILÕES PICOS localizada na situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras..

VI) CONDIÇÕES DE VENDA E DOS VALORES MÍNIMOS DE VENDA DOS VEÍCULOS:

6.1. O leiloeiro oficial procederá a vistoria dos veículos e apresentará a sugestão de valor mínimo de venda (avaliação) individualizado dos mesmos, bem como sua condição documental e de venda (sucata ou circulação), informações que comporão o anexo I deste edital, juntamente com os débitos e eventuais restrições e/ou gravames incidentes sobre os veículos, o que deverá ser homologado pelo juiz indicado pela Corregedoria Geral da Justiça.

6.1.1 Os veículos desse leilão gravados com restrições judiciais e/ou policiais, estão discriminados no Anexo I deste Edital, não podendo os arrematantes alegarem desconhecimento.

6.1.1.1 A Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí através do Leiloeiro Público Oficial Sr. ERICO SOBRAL SOARES providenciará o registro no sistema RENAVAM do extrato do leilão, comunicando oficialmente o fato ao órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, o qual, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, conforme o disposto no Art. 25, § 1º da Resolução CONTRAN nº 623/2016.

6.2. Os veículos a serem leiloados deverão ser examinados pelos interessados no dia **02 e 03 de junho de 2025**, das 09h às 12h horas, e das 14h às 17h, nos endereços em que se achem, conforme indicado no Anexo I deste Edital, ou descrito no site de forma individual em cada lote, para que todos tomem conhecimento do estado de conservação dos mesmos, **posto que os bens serão alienados na condição em que encontram e sem garantias**, não cabendo ao Poder Judiciário do Piauí ou ao Leiloeiro Oficial, quaisquer responsabilidades ou ônus quanto a consertos, reparos, reposições de peças, remarcação de chassi e/ou motor, ajuste ou adaptação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória e necessária à transferência dos mesmos para o nome do arrematante. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado físico e de conservação e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

VII) DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS:

7.1. Os veículos objeto do leilão terão seus débitos de IPVA, multas, taxas e licenciamento incidentes **até a data do leilão** devidamente quitados pelo valor do preço obtido em pregão, ficando o leiloeiro oficial autorizado a descontar e efetuar a quitação dos débitos existentes para o respectivo desconto na prestação de contas. Caso o valor apurado com a alienação não atinja o valor necessário para a quitação total dos débitos incidentes sobre os veículos, caberá à Corregedoria Geral de Justiça oficial aos órgãos competentes para que procedam a desvinculação dos débitos restantes sobre o veículo arrematado vinculando-os ao nome do antigo proprietário do bem que constar no sistema RENAVAN, deixando o veículo livre de qualquer ônus/restrrição financeira/débito (até a data do leilão), para o novo proprietário (arrematante).

7.2. A transferência dos veículos para os arrematantes se dará através de Carta de Arrematação expedida e assinada pelo Corregedor Geral da Justiça ou pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça indicado pelo Corregedor, acompanhada de ofício ao órgão de trânsito (DETRAN-PI) determinando a transferência do mesmo para o arrematante, livre de ônus, débito ou multas anteriores à arrematação. A Carta de Arrematação será expedida em até 90 (noventa) dias úteis da arrematação e será entregue aos arrematantes para que os mesmos procedam o pagamento de taxas de transferência e apresentação do veículo para a realização da vistoria obrigatória de transferência junto ao DETRAN-PI, ou a baixa do registro na hipótese de veículo vendido como sucata, os quais serão vendidos sem placas, documentos e identificação de chassi. Demais despesas

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



incidentes e necessárias à total regularização dos veículos perante o DETRAN, inclusive multas decorrência de atrasos na transferência do veículo (prazo de até 30 dias da disponibilização da carta de arrematação), correrão exclusivamente por conta dos arrematantes.

7.2.1 É de ciência de todos, que parte dos veículos desse leilão, conforme discriminados no Anexo I deste Edital, possuem restrições judiciais e/ou policiais, não podendo o arrematante alegar desconhecimento. O arrematante ao adquirir o bem terá o direito de petição e, caso os débitos não sejam desvinculados e as restrições policiais ou judiciais não sejam baixadas após a informação oficial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, diretamente ou através do leiloeiro, poderá protocolar requerimento para desvinculação dos débitos e baixa das restrições diretamente no órgão da administração direta ou indireta, autarquia, empresa pública, vara judicial, ou quaisquer outras entidades que a tenham impostas, realizando a prova da arrematação com a nota de venda em leilão e edital, acompanhada dos documentos pessoais da pessoa física ou jurídica arrematante, demonstrando a permanência do débito ou restrição impeditiva da transferência do bem, gerando um número de protocolo, sem o qual não será admitida qualquer reclamação pela eventual morosidade de desvinculação.

7.2.2 A baixa de restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos órgãos e/ou entidades que as impuseram, cabendo à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e ao Leiloeiro, tão somente informar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto às respectivas autoridades, conforme legislação vigente. Desta forma, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o leiloeiro público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas.

7.2.3 Em caso de Restrição Judicial e/ou Policial posterior à realização do leilão, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o leiloeiro público eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

7.3. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro oficial quaisquer outros débitos anteriores ao leilão e que não tenham sido listados no edital para reembolso pelo leiloeiro e desconto na prestação de contas, bastando apresentar o comprovante original do pagamento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente, independente de lançamentos posteriores no cadastro nacional de veículos. Veículos vendidos como “sucata” não poderão ser documentados pelos arrematantes.

7.4. Ficam os arrematantes cientes desde já, que são responsáveis pela regularização física dos veículos e apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória (vistoria) junto ao DETRAN-PI, necessária à transferência dos veículos. Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

7.4.1 Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, expedirá a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

7.4.2 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

7.4.3 Todos os lotes, sejam eles compostos de veículos Conservados ou Sucatas, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.

7.4.4 A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL



Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

7.5. Os veículos vendidos como “sucata”, em conformidade com a Resolução 623/16 do CONTRAN, terão sua destinação de acordo com a seguinte classificação:

- a) sucatas aproveitáveis: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- b) sucatas inservíveis: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão;
- c) sucatas aproveitáveis com motor inservível: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

Parágrafo Único: Somente poderão arrematar os lotes classificados como “sucata” pessoas jurídicas que estejam legalmente habilitadas para tal e que tenham em seu objeto social a atividade compatível com desmanche, reciclagem, recuperação e/ou comercialização de peças e veículos automotores.

VIII) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. O leiloeiro apresentará à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias úteis após a data de realização do leilão, o resultado final do certame com a respectiva prestação de contas composta de:

- a) mapas demonstrativos do leilão com os dados completos dos arrematantes (qualificação completa) e cópias de documentos pessoais;
- b) mapa de arrematação contendo todos os bens leiloados, valores mínimos e valores finais de venda, acompanhado das cópias das notas de vendas emitidas;
- c) comprovante de depósito judicial de recolhimento a conta judicial junto ao Banco do Brasil S/A, vinculada ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, dos valores totais vendidos e recebidos nas arrematações, deduzidos apenas os valores de pagamentos de débitos dos veículos (IPVA, multas, taxas, impostos, etc.) com os respectivos comprovantes de pagamento, bem como serviços de despachantes, vistorias, laudos, recortes de chassi e outros necessários ao cumprimento do objeto deste edital;
- d) cópias de todas as publicações e mídias realizadas no evento, fotos e documentos sobre o leilão, bem como relatório detalhado das ações implementadas em todo o evento.

8.2. Após a prestação de contas dos valores arrematados, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA oficiará às varas respectivas para que sejam abertas as contas judiciais referentes a cada processo tramitando em que houver arrematação e fará os depósitos dos valores correspondentes, conforme MAPA DEMONSTRATIVO fornecido pelo leiloeiro, nas contas judiciais respectivas.

IX) DO ÔNUS DO ARREMATANTE:

9.1. Caberá ao arrematante pagar, no ato da arrematação, o valor total da arrematação (100% do preço vencedor ofertado), acrescido do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do bem arrematado a título de comissão do leiloeiro, mais os valores de custas de documentação reembolsos e taxas listados no anexo I deste edital de leilão. O pagamento pelo arrematante far-se-á integralmente à vista, mediante boleto de arrematação emitido pelo leiloeiro oficial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.1 Exemplo: Valor arrematado: R\$ 10.000,00, comissão do leiloeiro 5% - R\$ 500,00, taxa do lote, R\$ 1.000,00; Valor total do arremate: R\$ 11.500,00.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



9.2. O não pagamento dos valores e percentuais acima listados implica no cancelamento imediato da arrematação e na penalização do arrematante omissos nos termos da lei, além do pagamento pelo inadimplente de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação com a taxa, mais a comissão do leiloeiro. Nesse caso, poderá o leiloeiro convocar o segundo maior lance, sem prejuízo das penalidades aplicáveis ao arrematante faltoso. Em nenhuma hipótese serão aceitas arrematações em nome de terceiros.

9.3. A oferta de lance implica no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão do boleto de cobrança bancária em SEU NOME para quitação imediata.

X) DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO:

10.1. Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda e expedição da carta de arrematação.

10.2. Não poderão participar deste Leilão:

- Menor de idade;
- Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial;
- Funcionários e servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí – TJPI e do leiloeiro oficial.

10.3. A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas neste edital público de leilão, podendo os bens serem arrematados apenas na modalidade on-line.

10.4. Os arrematantes que desejarem participar do leilão de maneira on-line deverão acessar o site: www.vipleiloes.com.br e habilitarem-se para obtenção de login e senha de segurança através de envio de cadastro específico para leilão on-line, aceite expresso das normas do leilão e apresentação dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço, somente contas de consumo) e ou documentos de habilitação (CNPJ, contrato social e ou procuração, em caso de Pessoa Jurídica);

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

10.6. Todos os lances enviados estão sujeitos à aceitação e homologação pelo leiloeiro no ato do pregão. Os lances enviados pela internet "on-line", estão sujeitos integralmente a este edital e não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores da oferta e sujeitos às imprevistos e intempéries;

10.7. O leiloeiro oficial poderá, no ato do pregão, visando dar maior agilidade e efetividade ao leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote disputado. Caso não seja possível ser concluída a alienação de todos os bens no dia 04.06.2025, o leiloeiro suspenderá o pregão e o reiniciará no dia (05.06.2025), no mesmo horário;

10.8. Os arrematantes terão o prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de arrematação para retirada dos lotes dos locais em que se encontrarem, mediante a apresentação da nota de venda. Excedido esse prazo, os mesmos poderão ter suas arrematações canceladas e os bens leiloados novamente

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL



Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

XI) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Os bens dispostos neste leilão são oriundos de processos em tramitação, processos já baixados pelas varas respectivas, bem como de veículos custodiados pela justiça, mas sem vinculação a processos ou mesmo sem identificação.

11.2. Depois de removidos e depositados os veículos nos pátios do leiloeiro oficial, a restituição a eventuais interessados ficará condicionada ao reembolso de despesas realizadas pelo leiloeiro e efetivamente comprovadas.

11.3. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste Edital para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meios ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, estará incurso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa”.

11.4 A baixa dos débitos (IPVA, Licenciamento, Seguro DPVAT), restrições de gravames no sistema RENAVAM anteriores ao Leilão e restrições judiciais e/ou policiais é de inteira responsabilidade dos DETRANS onde os veículos estão registrados, cabendo à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial, apenas INFORMAR a venda e solicitar a baixa aos respectivos órgãos executivos de trânsito e Secretarias Estaduais Fazendárias, conforme legislação vigente. Desta forma, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas.

11.5. A baixa de restrições judiciais é de inteira responsabilidade dos Tribunais de Justiça que as impuseram, cabendo à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, através do Leiloeiro Público Oficial, somente comunicar a venda e solicitar a baixa das mesmas junto aos respectivos Tribunais, conforme legislação vigente. Desta forma, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e o Leiloeiro Público eximem-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento das solicitações efetuadas, que não sejam de sua responsabilidade.

Integram o presente edital o Anexo I com a relação completa dos bens e ainda situação documental, localização dos mesmos e valor mínimo para lances iniciais.

Os autos dos processos estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria das Varas e Juizados aos quais os veículos estejam vinculados, respectivamente.

Expediu-se o presente edital em 26/05/2025, nesta cidade de Teresina/PI, o qual será publicado uma única vez no DJe, e na rede mundial de computadores, no sítio www.vipleiloes.com.br, cabendo aos magistrados a publicidade do mesmo mediante a afixação de um exemplar no lugar de costume do fórum local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (11) 3777-0523, no site www.vipleiloes.com.br ou no local do leilão, sito na VIP LEILÕES localizada na VIP TERESINA, situado na Avenida Doutor Josué Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina, Estado Piauí.

Picos/PI, 26 de maio de 2025.

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS LOTES

O Presente Anexo I, parte integrante do Edital de Leilão Judicial, é composto pela listagem completa dos veículos em leilão com suas localizações, descritivos e valores mínimos de venda e custas de leilão, podendo ser alterado a qualquer tempo por interesse do Judiciário. Qualquer alteração a este anexo será oficializada pelo leiloeiro oficial antes do início do pregão.

LOTE	COD	PÁTIO	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/MOD	COR	COMBUSTÍVEL	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR INICIAL
1	596136	VIP PICOS PI	LVL4976	PI	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2006/2007	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9BGS19907B135503	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
2	597923	VIP PICOS PI	HYG1770	CE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	GASOLINA	9C2JC30101R027137	CONSERVADO	R\$ 200,00
3	597924	VIP PICOS PI	DOZ3078	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08106R851998	CONSERVADO	R\$ 300,00
4	600077	VIP PICOS PI	LVU4148	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	PRETA	GASOLINA	9C6KE037050042004	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
5	601431	VIP PICOS PI	NQR1646	CE	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	GASOLINA	9C2NC4310BR000600	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
6	601722	VIP PICOS PI	LWD2469	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	GASOLINA	9C2KC08105R005405	CONSERVADO	R\$ 300,00
7	602283	VIP PICOS PI			HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	GASOLINA	9C2JC2500XR198078	CONSERVADO	R\$ 500,00
8	602652	VIP PICOS PI	LWN8232	PI	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRETA	GASOLINA	94J1XFBA77M041170	CONSERVADO	R\$ 300,00
9	605630	VIP PICOS PI			SUNDOWN/MAX 125 SE	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	94J2XDCDAAM040150	CONSERVADO	R\$ 300,00
10	621736	VIP PICOS PI	KLO9445	BA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHA	GASOLINA	9C2MC35002R032028	CONSERVADO	R\$ 300,00
11	645228	VIP PICOS PI	ILQ7130	RS	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2JC30214R626031	CONSERVADO	R\$ 300,00
12	714117	VIP PICOS PI	PFB9501	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120CR531676	CONSERVADO	R\$ 300,00
13	596665	VIP PICOS PI	JIG6876	DF	VOLKSWAGEN/GOL 1.0 GIV	2008/2009	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9BWAA05W29P038581	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
14	600078	VIP PICOS PI	JMT4614	AL	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC2500XR165594	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
15	600082	VIP PICOS PI	LWP7394	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250VVR118922	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
16	601332	VIP PICOS PI	ORU8836	CE	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	GASOLINA	9C2JC4120ER008600	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
17	601435	VIP PICOS PI	NIG4853	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C6KE1200A0057624	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
18	601446	VIP PICOS PI	NIV0490	PI	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PRETA	GASOLINA	95VCA1K289M049457	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
19	601700	VIP PICOS PI	LWH7885	PI	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	GASOLINA	9C2HA0700XR049981	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
20	601808	VIP PICOS PI			YAMAHA/CRYPTON T105E	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9C6KE020010041760	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
21	601967	VIP PICOS PI	LVY7599	PI	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	BEGE	GASOLINA	9C6KE043030006877	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
22	602011	VIP PICOS PI	DLD6748	SP	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	ROXA	GASOLINA	9C6KE043040034274	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
23	602064	VIP PICOS PI	LWF1435	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	GASOLINA	9C2JC3010YR076042	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
24	602123	VIP PICOS PI	LVO1197	PI	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHA	GASOLINA	94J2XMH66M003512	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
25	602284	VIP PICOS PI	LVH3627	PI	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC250TTR086232	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
26	602288	VIP PICOS PI	HPE8635	MA	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	GASOLINA	9C2JC2500XR161128	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
27	602425	VIP PICOS PI	LVL4341	PI	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	AZUL	GASOLINA	94J1XFBLS6M016723	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
28	602628	VIP PICOS PI	HVT3465	CE	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	GASOLINA	9C2JC2500XR191864	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
29	602655	VIP PICOS PI	IMY5679	RS	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	GASOLINA	9C6KE092060021796	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
30	603782	VIP PICOS PI	LWQ6172	PI	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	GASOLINA	9C6KE042040027943	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
31	604431	VIP PICOS PI	NIA6300	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRATA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M111258	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
32	621359	VIP PICOS PI	LVW9825	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2KC08105R835349	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
33	661905	VIP PICOS PI	NIB3173	PI	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	AMARELA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M257464	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
34	662371	VIP PICOS PI	KLF4315	PI	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999/1999	AZUL	GASOLINA	9C6KE0020X0011686	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
35	681237	VIP PICOS PI	LWF7310	PI	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	PRETA	GASOLINA	9C6KE043030000225	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
36	601433	VIP PICOS PI	NHW8409	PI	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2JC30708R696665	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
37	601498	VIP PICOS PI	PID0248	PI	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	BRANCA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1660FR007347	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL



Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

38	601829	VIP PICOS PI	NIU0833	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	GASOLINA	9C2JC4110AR641982	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
39	601920	VIP PICOS PI	NIG2357	PI	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PRETA	GASOLINA	9C2KC15209R107338	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
40	602002	VIP PICOS PI	PMH0394	CE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2015/2015	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1650FR210591	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
41	602004	VIP PICOS PI	NUY2904	CE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1610AR045040	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
42	602149	VIP PICOS PI	NHY6493	PI	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	PRATA	GASOLINA	9C2ND07008R022497	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
43	602476	VIP PICOS PI	HLM8196	MG	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	CINZA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1640AR023794	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
44	602477	VIP PICOS PI	ODZ8689	PI	HONDA/CB 300R	2011/2011	VERMELHA	GASOLINA	9C2NC4310BR107196	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
45	681413	VIP PICOS PI	LW07110	PI	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	PRATA	GASOLINA	9C6KE013010004176	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00
46	602631	VIP PICOS PI	EQP2461	SP	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	VERMELHA	ALCOOL/GASOLINA	9C2KC1680BR312119	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 100,00
47	605431	VIP PICOS PI			HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	GASOLINA	9C2KC08107R034771	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
48	606117	VIP PICOS PI			SHINERAY/XY 150 5	2008/2008	VERDE	GASOLINA	LXYPCKL0280218285	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
49	607266	VIP PICOS PI			HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA07005R809363	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
50	607394	VIP PICOS PI			HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	GASOLINA	9C2KC08108R248273	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00
51	611568	VIP PICOS PI	NIF1150	PI	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	GASOLINA	9C6KE092080173522	SUCATA INSERVIVEL	R\$ 50,00

Picos/PI, 26 de maio de 2025.